

Entidade: AR GOLD vinculada à AC SAFEWEB RFB  
Processo nº: 00100.000031/2016-16

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-051/2016 e consoante ao Parecer 062/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU. DEFIRO o pedido de credenciamento da AR GOLD, vinculada à AC SAFEWEB RFB, com instalação técnica situada na Av. Castelo Branco, nº 325, sala, 44, 4º andar, Lot C Sul, Centro Empresarial Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande-MT, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR HS vinculada à AC VALID BRASIL E AC VALID RFB  
Processo nº: 00100.000060/2016-70 / 00100.000083/2016-84

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-055/2016 e consoante aos Pareceres 052/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 071/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU. DEFIRO o pedido de credenciamento da AR HS vinculada à AC VALID BRASIL E AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Alberto Cintra, 35, salas 508 a 513, Bairro União, Belo Horizonte-MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR PODIUM vinculada à AC VALID BRASIL E AC VALID RFB  
Processo nº: 00100.000057/2016-56 / 00100.000078/2016-71

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-058/2016 e consoante aos Pareceres 050/2016/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU e 065/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU. DEFIRO o pedido de credenciamento da AR PODIUM vinculada à AC VALID BRASIL E AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Av. Antônio Lira, 182, sala 103, Tambaú, João Pessoa-PB, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR COPASUL vinculada à AC SINCOR RFB  
Processo nº: 00100.000048/2016-65

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-047/2016 e consoante ao Parecer 051/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU. DEFIRO o pedido de credenciamento da AR COPASUL vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 471, Sala 07, Centro, Unai-MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR BRASIL CORRETORA E CERTIFICADORA vinculada à AC BR RFB  
Processo nº: 00100.000037/2016-85

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-048/2016 e consoante ao Parecer 048/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU. DEFIRO o pedido de credenciamento da AR BRASIL CORRETORA E CERTIFICADORA, vinculada à AC BR RFB, com instalação técnica situada na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 471, Sala 07, Centro, Unai-MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
Substituta

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

**SECRETARIA DE PORTOS**

**PORTARIA Nº 273, DE 20 DE ABRIL DE 2016**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR,**

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 15 da Lei n.º 12.815, de 05 de junho de 2013, no art. 31 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 17 do Decreto n.º 8.243, de 23 de maio de 2014, CONVOCA a todos os interessados a participar do procedimento de consulta pública, cujo objeto é a adaptação da área do porto organizado de Belém, no Estado do Pará.

Art. 1º A metodologia de funcionamento dos trabalhos relativos à consulta envolve a participação de quaisquer interessados, por meio de apresentação de contribuições à proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado divulgada pela Secretaria de Portos da Presidência da República.

Parágrafo Único - A proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado de Belém e os elementos que a fundamentaram constam no processo 00045.004265/2014-74, cujas cópias encontram-se disponíveis para consulta no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

Art. 2º As contribuições a serem realizadas na fase da consulta pública, no prazo indicado no inc. I, art. 3º desta Portaria, deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br](mailto:poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br).

Art. 3º O cronograma envolvendo os procedimentos de consulta pública relativa à adaptação da área do porto organizado de Belém é o seguinte:

I - 26/04/2016 a 24/06/2016 - prazo para apresentação de contribuições pelos interessados na fase da consulta pública;

II - 03/06/2016 - audiência pública, a ser realizada na cidade de Belém/PA, em endereço e horário a serem divulgados, em até quinze dias após a publicação desta portaria, no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

III - 25/06/2016 a 24/07/2016 - prazo para a Secretaria de Portos da Presidência da República sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 25/07/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 26/07/2016 a 04/08/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva da Secretaria de Portos da Presidência da República, por meio do endereço eletrônico [poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br](mailto:poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br);

VI - 05/08/2016 a 03/09/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento da resposta aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Art. 4º Eventuais alterações nas datas aqui estabelecidas poderão ser realizadas por ato do Secretário Executivo, que deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e disponibilizado no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

**PORTARIA Nº 274, DE 20 DE ABRIL DE 2016**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR,**

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 15 da Lei n.º 12.815, de 05 de junho de 2013, no art. 31 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 17 do Decreto n.º 8.243, de 23 de maio de 2014, CONVOCA a todos os interessados a participar do procedimento de consulta pública, cujo objeto é a adaptação da área do porto organizado de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 1º A metodologia de funcionamento dos trabalhos relativos à consulta envolve a participação de quaisquer interessados, por meio de apresentação de contribuições à proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado divulgada pela Secretaria de Portos da Presidência da República.

Parágrafo Único - A proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado de Santarém e os elementos que a fundamentaram constam no processo 00045.004260/2014-41, cujas cópias encontram-se disponíveis para consulta no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

Art. 2º As contribuições a serem realizadas na fase da consulta pública, no prazo indicado no inc. I, art. 3º desta Portaria, deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [poligonais.santarém@portosdobrasil.gov.br](mailto:poligonais.santarém@portosdobrasil.gov.br).

Art. 3º O cronograma envolvendo os procedimentos de consulta pública relativa à adaptação da área do porto organizado de Santarém é o seguinte:

I - 26/04/2016 a 24/06/2016 - prazo para apresentação de contribuições pelos interessados na fase da consulta pública;

II - 02/06/2016 - audiência pública, a ser realizada na cidade de Santarém/PA, em endereço e horário a serem divulgados, em até quinze dias após a publicação desta portaria, no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

III - 25/06/2016 a 24/07/2016 - prazo para a Secretaria de Portos da Presidência da República sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 25/07/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 26/07/2016 a 04/08/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva da Secretaria de Portos da Presidência da República, por meio do endereço eletrônico [poligonais.santarém@portosdobrasil.gov.br](mailto:poligonais.santarém@portosdobrasil.gov.br);

VI - 05/08/2016 a 03/09/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento da resposta aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Art. 4º Eventuais alterações nas datas aqui estabelecidas poderão ser realizadas por ato do Secretário Executivo, que deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e disponibilizado no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS**

**ACÓRDÃO Nº 30-2016-ANTAQ**

Processo: 50313.002617/2014-18

Parte: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A. (75.633.560/0001-82)

Ementa:

Trata o presente Acórdão do exame de pedido de reconsideração interposto pela empresa Cattalini Terminais Marítimos S.A., CNPJ nº 75.633.560/0001-82, em face de decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por ocasião de sua 391ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2015, consubstanciada na Resolução nº 4.396-ANTAQ, de 9 de outubro de 2015, que, em seu art. 2º, determinou à recorrente regularizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da citada Resolução, as áreas exploradas mediante o Contrato nº 046/2002-APPA (Termo de Autorização de Uso de Área), celebrado junto à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, na forma de Contrato de Passagem, consoante disposto na Norma aprovada pela Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 4 de outubro de 2011.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 402ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14 de abril de 2016, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, por conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa Cattalini Terminais Marítimos S.A., dada a sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformando a decisão consubstanciada na Resolução nº 4.396-ANTAQ, de 9 de outubro de 2015, especificamente revogando a determinação contida em seu artigo 2º, para, ainda, determinar à recorrente que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Acórdão, contrate seguro de responsabilidade civil compatível com suas responsabilidades perante a Administração do porto e terceiros, em razão da exploração da área objeto do Contrato nº 46/2002-APPA. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor, Relator, Adalberto Tokarski, o Procurador Federal José Galdino e o Secretário-Geral, Joelson Neves Miranda.

Brasília, 22 de abril de 2016.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA  
Diretor-Geral  
Substituto

ADALBERTO TOKARSKI  
Diretor-Relator

**ACÓRDÃO Nº 31-2016-ANTAQ**

Processo: 50300.001433/2013-07

Parte: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI (84.208.123/0001-02)

Ementa:

Trata o presente Acórdão do exame de pedido de reconsideração interposto pela Companhia Docas de Imbituba - CDI, CNPJ nº 84.208.123/0001-02, em face de decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por ocasião de sua 385ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2015, consubstanciada no Acórdão nº 63-2015-ANTAQ, de 27 de junho de 2015.